



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO N.º:**

**ASSUNTO: SOLICITA, DE FORMA REITERADA, QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES EFETIVAS SOBRE PAGAMENTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SEQUAV NOS ANOS DE 2021 E 2022.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

**CONSIDERANDO** que este Vereador tem um trabalho sério de décadas dedicado ao desenvolvimento dos esportes no Município de Sorocaba e, como representante eleito da população, tem a prerrogativa de fiscalizar e questionar o trabalho do Poder Executivo, que, por sua vez, tem a obrigação legal de responder os Requerimentos aprovados pela Câmara Municipal de forma efetiva, sob pena de omissão que pode caracterizar ato de improbidade administrativa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que os Requerimentos de nº 0015/2022 e 1055/2022 não foram respondidos de forma efetiva, uma vez que o grande volume de documentos encaminhados como resposta serviu apenas para dificultar a sua análise, que, realizada minuciosamente, terminou com a conclusão de que os questionamentos não foram esclarecidos;

**REQUEIRO** à Mesa que, ouvido o Plenário, seja novamente oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

1) Foram realizados pagamentos de despesas ou qualquer outra transação bancária relativa à SEQUAV diretamente da conta pessoal de funcionários nos anos de 2021 e 2022, incluindo o Secretário da pasta no período?

a) Caso a resposta seja positiva, favor anexar relatório com os detalhes e com a justificativa de cada despesa ou transação bancária relativa à SEQUAV realizada dessa forma nos anos de 2021 e 2022, bem como das cópias dos comprovantes e dos respectivos documentos fiscais referentes aos itens adquiridos ou aos serviços contratados, justificando, ainda, os motivos para que os pagamentos ou transações bancárias tenham sido feitos, eventualmente, diretamente por servidores e não pelos meios legais disponibilizados;

b) Caso a resposta seja negativa, favor apresentar relatório completo detalhando as despesas de pronto pagamento da SEQUAV durante os anos de 2021 e 2022, além das cópias dos respectivos documentos fiscais de cada lançamento, informando, ainda, o canal utilizado para o pagamento de cada despesa, seguido da devida justificativa;

2) Quem foram os responsáveis pelas despesas de pronto pagamento pelo regime de adiantamento (nos termos da Lei nº 23.675/18) e qual o valor dos recursos (apelidados de “verbinha”) disponibilizados para esse fim em todos os próprios públicos vinculados à SEQUAV durante os anos de 2022 e 2021, notadamente os Centros Esportivos, CIC, ARENA e o Ginásio de Esportes?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Independentemente da resposta, favor apresentar relatório completo detalhando as despesas de pronto pagamento efetuadas pelo regime de adiantamento (“verbinha”) da SEQUAV durante os anos de 2021 e 2022, individualizado segundo a administração de cada próprio e instruído com cópias dos respectivos documentos fiscais de cada lançamento, informando, ainda, o canal utilizado para o pagamento de cada despesa, seguido da devida justificativa;

**REQUER-SE**, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2022.

**FERNANDO DINI**  
*Vereador - MDB*